



Câmara Municipal de Quatro Barras

000001

APROVADO EM
04/07/2022

PROJETO DE LEI Nº 0024-2022

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 678.2022

Data 02.06.2022

Indausta
Assinatura

**FICA INSTITUÍDA A “CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E
INCENTIVO DA DOAÇÃO DE SANGUE,
PLAQUETAS E/OU MEDULA ÓSSEA”
NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Campanha de conscientização, valorização e incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no município de Quatro Barras.

Art. 2º A campanha instituída por esta lei tem por objetivo divulgar, incentivar, e valorizar a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea para fins terapêuticos e científicos, observando os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas, promoverá campanhas de esclarecimento sobre a doação de sangue, plaquetas e medula óssea.

Art. 4º As clínicas, laboratórios e hospitais municipais e privados, bem como repartições públicas em geral e empresas privadas que aderirem à campanha de doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea de forma voluntária deverão afixar cartazes elucidativos e divulgar nos meios de comunicação oficiais.

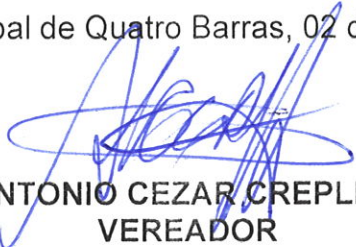


Art. 5º A secretaria Municipal de Saúde e os estabelecimentos relacionados com a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no município manterão cadastros de doadores e receptores.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 02 de junho de 2022.


ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Doar sangue faz bem. A doação, além de salvar vidas, promove uma série de benefícios à saúde do doador, que vão desde a redução de risco de doenças cardíacas até a prevenção de alguns tipos de câncer.

A doação de plaquetas ajuda na recuperação de diversos pacientes, como os que estão passando por tratamento de câncer, cirurgias cardíacas, vítimas de traumas e até de queimaduras.

E a doação de medula óssea é importante para o tratamento de pacientes com doenças que comprometem a produção normal de células sanguíneas, como as leucemias, além de portadores de aplasia de medula óssea e síndromes de imunodeficiência congênita.

NOME *

E-MAIL *

SALVAR MEUS DADOS NESTE NAVEGADOR PARA A PRÓXIMA VEZ QUE EU COMENTAR.

PUBLICAR COMENTÁRIO

VEJA TAMBÉM

04.03 CPI da Prevent Senior ouve testemunhas sobre enfermagem e medicina do trabalho n... (<https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/cpi-da-prevent-senior-ouve-testemunhas-sobre-enfermagem-e-medicina-do-trabalho-na-empresa-durante-a-pandemia/>)

11.08 São Paulo. #BecodoBatmanZO. Foto: @spfreewalkingtour (<https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-becodobatmanzo-foto-spfreewalkingtour/>)

11.08 São Paulo. #IbirapueraZS. Foto: @drone_sp_ (https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-ibirapuerazs-foto-drone_sp_/)

11.08 São Paulo. Palácio dos Correios #CentroHistórico. Foto: @msonchara... (<https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-palacio-dos-correios-centrohistorico-foto-msonchara/>)

11.08 São Paulo. #HortoFlorestalZN. Foto: @adrianamacedosampa (<https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-hortoflorestalzn-foto-adrianamacedosampa/>)

© 2022 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDEREÇO: PALÁCIO ANCHIETA / VIADUTO JACAREÍ, 100 - BELA VISTA - SÃO PAULO-SP - CEP 01319-900 - TELEFONE: 11 3396-4000

COMO CHEGAR

(<https://www.google.com/maps/place/C%C3%A2mara+Municipal+de+S%C3%A3o+Paulo/@-23.550657,-46.641236,17z/data=!3m1!1e4B1!4M2!3M1!1S0X94CE59AD4E919FA1!0X8B41HL=PT-BR>)

PARSICOR JURÍDICO

Pela admissibilidade, para ser discutido e votado.

6/6/2022

Guanabara

02/06/2022



Câmara Municipal de Quatro Barras

000005

PARECER

Nos termos do art. 51, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sob a presidência do Vereador **ANDERSON MENDONÇA** e na presença dos Vereadores Membros **GILSON RODRIGUES CORDEIRO** e **EDSON DOS SANTOS PAULA**, para análise do seguinte **Projeto de Lei n.º 0024/2022** autoria do Poder Legislativo, *"Fica instituída a campanha de conscientização, valorização e incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no município de Quatro Barras"*. Opinando, ao final, pela **admissibilidade total** do projeto referido, eis que constitucionais, legais e em consonância às boas noções de técnica legislativa, bem como nos termos dos Pareceres Jurídicos exarado pela Procuradoria desta E. Casa de Leis.

Quatro Barras 09 de junho 2022


ANDERSON MENDONÇA

Presidente


GILSON RODRIGUES CORDEIRO

Membro


EDSON DOS SANTOS PAULA

Membro



000006

Câmara Municipal de Quatro Barras

PARECER

Nos termos do art. 51, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR**, sob a presidência do Vereador André Luiz Barcia da Silva e na presença dos Vereadores Membros Gilson Rodrigues Cordeiro e Kayo Augustus Santos, para análise do **Projeto de Lei 24/2022** de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, que "*Fica instituída a Campanha de Conscientização, Valorização e Incentivo da doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município de Quatro Barras*", o qual opinando ao final, pela **admissibilidade**, eis que estão todos os requisitos dentro da normalidade.

21 de junho de 2022


ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA
Presidente


GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Membro


KAYO AUGUSTUS SANTOS
Membro